

DECRETO Nº: 533, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PARA REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - IRUPI-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o OF/CSAN/nº1987592 – SEI 19.11.0112.0016630/2025-44, apresentado através do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.026/2020 (Marco Legal do Saneamento Básico).

CONSIDERANDO os autos do Memorando nº 2.181/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão de Coordenação Para Revisão e Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico de Irupi-ES:

Comissão de Coordenação:

- **Bruno Gomes de Aguiar dos Santos** - Escriturário Administrativo – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- **Victor Almeida Pereira** - Engenheiro Agrônomo - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- **Iully Emilly Araujo Sangy** - Subsecretária- Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- **João Batista Rodrigues de Carvalho** – Subsecretário - Secretaria Municipal de Fazenda.
- **Felipe Carnaúba Torres Alves** - Técnico em Vigilância Epidemiológica- Secretaria Municipal de Saúde.
- **Raphael Carvalho Florindo de Freitas** – Engenheiro Civil- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- **Carla Cristina da Silva** – Engenheiro Agrônomo- Agente de Extensão em Desenvolvimento Rural – INCAPER.
- **Almerinda Rosa de Oliveira** – ASCOMPI (Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Irupi-ES).
- **Ataíde Luís de Oliveira** – Engenheiro Civil - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão Executivo Para Revisão e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico de Irupi-ES:

Comissão Executiva:

- **Israel Soares de Oliveira** – Agente Fiscal- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- **Marcos Willians Campos de Almeida**- Engenheiro Ambiental- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- **Daniel Galdino Vaz Junior** – Técnico em Vigilância Epidemiológica - Secretaria Municipal de Saúde.
- **Edna Mara Duque Marffort** – Subsecretaria- Representante da Defesa Civil.
- **Divaldo Ferreira da Luz Filho** – Secretário- Secretaria Municipal de Fazenda.
- **Ana Clara Gomes Barbosa**- Engenheira Civil- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- **Jadson Pinto Zorzal** - Engenheiro Agrônomo- Agente de Extensão em Desenvolvimento Rural – INCAPER.
- **José Lúcio dos Santos** - ASCOMPI (Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Irupi-ES).
- **Laurismar Miguel da Silva** – Engenheiro Civil – Sec. Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. A Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico exercerá as seguintes funções:

- Monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, propondo ajustes e melhorias sempre que necessário.
- Acompanhar o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no plano.
- Emitir pareceres e recomendações sobre os projetos e investimentos em saneamento básico no Município.
- Promover a participação social.
- Produzir relatórios periódicos sobre a situação do saneamento no Município.

Art. 4º. O funcionamento da Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico se dará da seguinte forma:

- A Comissão deverá se reunir periodicamente, a cada três meses, ou sempre que necessário.
- As reuniões serão registradas em atas, a fim de que as deliberações sejam disponibilizadas ao público para garantir a transparência.
- A Comissão poderá contar com apoio técnico de consultores especializados de outros departamentos, para melhor desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi/ES, 09 de dezembro de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 09 dezembro de 2025

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo